



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8230, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Aprova o pagamento do extrapolamento da produção hospitalar realizada na competência abril de 2022 em leitos de Unidades de Tratamento Intensivo (UTI), no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais - SUS/MG e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 46 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 13.650, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, na área da saúde, de que trata o art. 4º da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; e altera as Leis nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 8.429, de 2 de junho de 1992;

- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- a Lei Estadual nº 24.013, de 30 de novembro de 2021, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.075, de 4 de dezembro de 2019, que aprova o montante financeiro, a ser concedido em caráter excepcional, para pagamento dos extrapolações da produção hospitalar realizada em leitos de Unidades de Tratamento Intensivo (UTI) no âmbito do SUS/MG;

- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.479, de 21 de julho de 2021, que altera o parágrafo único do artigo 2º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.075, de 04 de dezembro de 2019;

- a Resolução SES/MG nº 8171, de 26 de maio de 2022, que aprova o pagamento do extrapolação da produção hospitalar realizada na competência março de 2022 em leitos de Unidades de Tratamento Intensivo (UTI), no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais - SUS/MG; e

- a apuração realizada pela Diretoria de Processamento e Monitoramento de Recursos de Média e Alta Complexidade/SCP/SUBREG;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o pagamento do extrapolação da produção hospitalar realizada na competência abril de 2022 em leitos de Unidades de Tratamento Intensivo (UTI), no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais - SUS/MG, conforme discriminado nos Anexos IV e VII desta Resolução.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Art. 2º – Os valores de ressarcimento aprovados para municípios com gestão de seus prestadores totalizam R\$ 1.149.832,18 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezoito centavos) e foram calculados considerando:

I – a correção do erro material observado nos valores de extrapolamento pagos na competência março de 2022, conforme detalhado no Anexo I;

II – o valor de extrapolamento apurado para a competência abril de 2022, demonstrado por beneficiário no Anexo II; e

III – a complementação do ressarcimento de janeiro/2022, cujos extrapolamentos foram pagos parcialmente em razão de ajuste aos recursos disponíveis na Forma de Organização 90612 - Futuras Programações em UTI, discriminado no Anexo III.

§ 1º – O movimento financeiro resultante dos acertos previstos nos incisos I, II e III consta no Anexo IV e será realizado no teto da PPI/MG da competência julho/2022 a ser transferido aos municípios no mês de agosto/2022.

§ 2º – Também será realizado no teto da PPI/MG da competência julho/22 os descontos dos municípios que receberam pagamento indevido em março/22 sem possibilidade de acerto com o ressarcimento de abril/22.

§ 3º – O resultado dos ressarcimentos de que trata o art. 1º será divulgado na PPI/MG na forma de organização 90646 - Ressarcimento Excepcional de UTI.

Art. 3º – Para os prestadores sob gestão estadual foi aprovado o valor total de R\$ 221.497,91 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos), referentes a:

I – a correção do erro material observado nos valores de extrapolamento pagos na competência março de 2022, conforme detalhado no Anexo V; e

II – o valor de extrapolamento apurado para a competência abril de 2022, demonstrado por beneficiário no Anexo VI.

1º – O pagamento será transferido aos beneficiários, conforme totais constantes no Anexo VII, observada legislação vigente, onerando a dotação orçamentária n.º 4291.10.302.158.4452.0001 - 339039 - 92.1.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

§ 2º – Os prestadores com valores pagos a maior no mês de março/22 sem possibilidade de acerto nessa publicação, terão o ajuste realizado no pagamento das diárias de UTI aprovadas no processamento mensal da produção SUS de maio/22.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG 8230, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

ACERTO ENTRE O VALOR DE RESSARCIMENTO PUBLICADO NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8171/22 E O VALOR DEVIDO PELO EXTRAPOLAMENTO DA PRODUÇÃO DE UTI NA COMPETÊNCIA MAR/22 PARA PAGAMENTO AOS MUNICÍPIOS COM GESTÃO DE SEUS PRESTADORES.

IBGE	MUNIC_MOV	MAR/2022 VL PUBLICADO	MAR/2022VL CORRIGIDO	MAR/2022 ACERTO
310400	ARAXA	35.017,92	0,00	-35.017,92
310740	BOM DESPACHO	5.821,44	0,00	-5.821,44
311120	CAMPO BELO	38.128,88	55.574,00	17.445,12
311340	CARATINGA	19.397,50	0,00	-19.397,50
311530	CATAGUASES	0,00	8.928,60	8.928,60
312770	GOVERNADOR VALADARES	48.430,08	1.609,92	-46.820,16
313760	LAGOA SANTA	15.766,40	0,00	-15.766,40
313940	MANHUACU	35.886,08	0,00	-35.886,08
314700	PARACATU	15.128,00	0,00	-15.128,00
315210	PONTE NOVA	57.543,49	56.464,77	-1.078,72
316370	SAO LOURENCO	0,00	8.432,44	8.432,44
316930	TRES CORACOES	0,00	34.896,36	34.896,36
317010	UBERABA	192.935,76	140.751,33	-52.184,43
317040	UNAI	9.217,28	0,00	-9.217,28
	TOTAL	473.272,83	306.657,42	-166.615,41



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8230, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

VALORES DO EXTRAPOLAMENTO DA PRODUÇÃO DE UTI - COMPETÊNCIA ABRIL DE 2022 - MUNICÍPIOS COM GESTÃO DE SEUS PRESTADORES

IBGE	MUNIC_MOV	ABR/2022 VL EXTRAPOLAMENTO
310560	BARBACENA	62.918,00
311340	CARATINGA	32.311,95
311530	CATAGUASES	36.133,08
311940	CORONEL FABRICIANO	24.481,80
312770	GOVERNADOR VALADARES	178.785,92
313130	IPATINGA	6.558,92
313820	LAVRAS	34.287,96
314560	OLIVEIRA	27.706,80
314610	OURO PRETO	61.081,80
314800	PATOS DE MINAS	88.641,08
314810	PATROCÍNIO	8.509,05
315180	POCOS DE CALDAS	104.741,00
315210	PONTE NOVA	78.557,13
315250	POUSO ALEGRE	42.257,12
316040	SANTO ANTONIO DO MONTE	57.526,32
316930	TRES CORACOES	29.860,20
317010	UBERABA	105.879,39
	TOTAL	980.237,52



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8230, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

VALORES COMPLEMENTARES AO RESSARCIMENTO DO EXTRAPOLAMENTO DA PRODUÇÃO DE UTI - COMPETÊNCIA
JANEIRO DE 2022 - MUNICÍPIOS COM GESTÃO DE SEUS PRESTADORES

IBGE	MUNIC_MOV	SALDO RESSARCIMENTO JAN/22*	RESSARCIMENTO JAN/22 PROPORCIONAL AO RECURSO DISPONÍVEL
310400	ARAXA	70.794,16	22.643,32
310490	BAEPENDI	8.217,18	2.628,24
310560	BARBACENA	48.117,90	15.390,38
310860	BRASILIA DE MINAS	4.635,33	1.482,60
311340	CARATINGA	15.388,79	4.922,06
311530	CATAGUASES	2.949,76	943,47
311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	19.173,42	6.132,57
311940	CORONEL FABRICIANO	10.324,15	3.302,15
312230	DIVINOPOLIS	126.297,17	40.395,81
312610	FORMIGA	70,24	22,46
312770	GOVERNADOR VALADARES	51.329,10	16.417,47
312870	GUAXUPE	9.112,64	2.914,65
313420	ITUIUTABA	8.849,27	2.830,41
313510	JANAUBA	36.661,26	11.726,01
313620	JOAO MONLEVADE	27.460,83	8.783,27
313940	MANHUACU	632,09	202,17
314330	MONTES CLAROS	13.554,84	4.335,48



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

314480	NOVA LIMA	6.636,96	2.122,81
314560	OLIVEIRA	10.534,85	3.369,54
314610	OURO PRETO	20.648,30	6.604,30
314700	PARACATU	8.849,27	2.830,41
314710	PARA DE MINAS	3.476,50	1.111,95
314810	PATROCINIO	996,60	318,76
315120	PIRAPORA	7.770,38	2.485,33
315180	POCOS DE CALDAS	4.213,94	1.347,82
315210	PONTE NOVA	21.722,74	6.947,96
315250	POUSO ALEGRE	153.837,71	49.204,57
316070	SANTOS DUMONT	5.478,12	1.752,16
316370	SAO LOURENCO	31.183,14	9.973,84
316720	SETE LAGOAS	23.492,71	7.514,08
316860	TEOFILO OTONI	9.683,28	3.097,17
316930	TRES CORACOES	22.965,96	7.345,60
317010	UBERABA	160.860,08	51.450,66
317020	UBERLANDIA	72.019,63	23.035,28
317070	VARGINHA	11.307,40	3.616,64
317130	VICOSA	21.912,48	7.008,65
	TOTAL	1.051.158,15	336.210,08

Valor de extrapolamento janeiro/22 não coberto nas Resoluções 8079/22 e 8171/22.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8230, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

RESSARCIMENTOS E DESCONTOS – EXTRAPOLAMENTO DA PRODUÇÃO DE UTI - COMPETÊNCIA ABRIL DE 2022 -
MUNICÍPIOS COM GESTÃO DE SEUS PRESTADORES

IBGE	MUNIC_MOV	MAR/2022 ACERTO	ABR/2022 VL EXTRAPOLAMENTO	BALANÇO FINAL MAR E ABR/2022	A PAGAR	A DESCONTAR	ACERTAR JANEIRO PROPORCIONAL	RESULTADO FINAL
310400	ARAXA	-35.017,92	0,00	-35.017,92	0,00	-35.017,92	22.643,32	-12.374,60
310490	BAEPENDI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.628,24	2.628,24
310560	BARBACENA	0,00	62.918,00	62.918,00	62.918,00	0,00	15.390,38	78.308,38
310740	BOM DESPACHO	-5.821,44	0,00	-5.821,44	0,00	-5.821,44	0,00	-5.821,44
310860	BRASILIA DE MINAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.482,60	1.482,60
311120	CAMPO BELO	17.445,12	0,00	17.445,12	17.445,12	0,00	0,00	17.445,12
311340	CARATINGA	-19.397,50	32.311,95	12.914,45	12.914,45	0,00	4.922,06	17.836,51
311530	CATAGUASES	8.928,60	36.133,08	45.061,68	45.061,68	0,00	943,47	46.005,15
311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.132,57	6.132,57
311940	CORONEL FABRICIANO	0,00	24.481,80	24.481,80	24.481,80	0,00	3.302,15	27.783,95
312230	DIVINOPOLIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.395,81	40.395,81
312610	FORMIGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,46	22,46
312770	GOVERNADOR VALADARES	-46.820,16	178.785,92	131.965,76	131.965,76	0,00	16.417,47	148.383,23
312870	GUAXUPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.914,65	2.914,65
313130	IPATINGA	0,00	6.558,92	6.558,92	6.558,92	0,00	0,00	6.558,92
313420	ITUIUTABA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.830,41	2.830,41
313510	JANAUBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.726,01	11.726,01



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

313620	JOAO MONLEVADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.783,27	8.783,27
313760	LAGOA SANTA	-15.766,40	0,00	-15.766,40	0,00	-15.766,40	0,00	-15.766,40
313820	LAVRAS	0,00	34.287,96	34.287,96	34.287,96	0,00	0,00	34.287,96
313940	MANHUACU	-35.886,08	0,00	-35.886,08	0,00	-35.886,08	202,17	-35.683,91
314330	MONTES CLAROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.335,48	4.335,48
314480	NOVA LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.122,81	2.122,81
314560	OLIVEIRA	0,00	27.706,80	27.706,80	27.706,80	0,00	3.369,54	31.076,34
314610	OURO PRETO	0,00	61.081,80	61.081,80	61.081,80	0,00	6.604,30	67.686,10
314700	PARACATU	-15.128,00	0,00	-15.128,00	0,00	-15.128,00	2.830,41	-12.297,59
314710	PARA DE MINAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111,95	1.111,95
314800	PATOS DE MINAS	0,00	88.641,08	88.641,08	88.641,08	0,00	0,00	88.641,08
314810	PATROCINIO	0,00	8.509,05	8.509,05	8.509,05	0,00	318,76	8.827,81
315120	PIRAPORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.485,33	2.485,33
315180	POCOS DE CALDAS	0,00	104.741,00	104.741,00	104.741,00	0,00	1.347,82	106.088,82
315210	PONTE NOVA	-1.078,72	78.557,13	77.478,41	77.478,41	0,00	6.947,96	84.426,37
315250	POUSO ALEGRE	0,00	42.257,12	42.257,12	42.257,12	0,00	49.204,57	91.461,69
316040	SANTO ANTONIO DO MONTE	0,00	57.526,32	57.526,32	57.526,32	0,00	0,00	57.526,32
316070	SANTOS DUMONT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.752,16	1.752,16
316370	SAO LOURENCO	8.432,44	0,00	8.432,44	8.432,44	0,00	9.973,84	18.406,28
316720	SETE LAGOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.514,08	7.514,08
316860	TEOFILO OTONI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.097,17	3.097,17
316930	TRES CORACOES	34.896,36	29.860,20	64.756,56	64.756,56	0,00	7.345,60	72.102,16
317010	UBERABA	-52.184,43	105.879,39	53.694,96	53.694,96	0,00	51.450,66	105.145,62
317020	UBERLANDIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.035,28	23.035,28
317040	UNAI	-9.217,28	0,00	-9.217,28	0,00	-9.217,28	0,00	-9.217,28
317070	VARGINHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.616,64	3.616,64
317130	VICOSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.008,65	7.008,65
	TOTAL	-166.615,41	980.237,52	813.622,10	930.459,22	-116.837,12	336.210,08	1.149.832,18



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ANEXO V DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8230, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

ACERTO ENTRE O VALOR DE RESSARCIMENTO PUBLICADO NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8171/22 E O VALOR DEVIDO PELO
EXTRAPOLAMENTO DA PRODUÇÃO DE UTI NA COMPETÊNCIA MAR/22 PARA PAGAMENTO AOS PRESTADORES SOB
GESTÃO ESTADUAL

IBGE	MUNIC_MOV	CNES	HOSPITAL	MAR/2022 VL PUBLICADO	MAR/2022 VL CORRIGIDO	MAR/2022 ACERTO
310150	ALEM PARAIBA	2122677	HOSPITAL SAO SALVADOR	0,00	15.089,28	15.089,28
311230	CAPELINHA	2135124	FUNDACAO HOSPITALAR SAO VICENTE DE PAULO	36.000,00	36.000,00	0,00
311330	CARANGOLA	2764776	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	77.423,65	77.423,65	-0,00
313840	LEOPOLDINA	2122650	CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	0,00	4.436,16	4.436,16
313950	MANHUMIRIM	2114763	HOSPITAL PADRE JULIO MARIA	19.877,12	12.600,00	-7.277,12
314390	MURIAE	2162377	CASA DE SAUDE SANTA LUCIA LTDA	10.053,12	10.053,12	0,00
314390	MURIAE	2195453	HOSPITAL DO CANCER DE MURIAE	79.946,24	79.946,24	0,00
314390	MURIAE	4042085	CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SAO PAULO	28.031,01	42.635,49	14.604,48
314390	MURIAE	4042107	HOSPITAL PRONTOCOR DE MURIAE	14.361,60	14.361,60	0,00



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

314790	PASSOS	2775999	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	1.274,15	0,00	-1.274,15
315960	SANTA RITA DO SAPUCAI	2208822	HOSPITAL ANTONIO MOREIRA DA COSTA STA RITA SAPUCAI	9.581,12	0,00	-9.581,12
316990	UBA	2195437	HOSPITAL SANTA ISABEL	64.536,32	135.121,28	70.584,96
TOTAL				341.084,33	427.666,82	86.582,49



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ANEXO VI DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8230, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

**VALORES DO EXTRAPOLAMENTO DA PRODUÇÃO DE UTI - COMPETÊNCIA ABRIL DE 2022 - PRESTADORES SOB GESTÃO
ESTADUAL**

IBGE	MUNIC_MOV	CNES	HOSPITAL	ABR/2022 VL EXTRAPOLAMENTO
311330	CARANGOLA	2764776	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	60.702,71
313950	MANHUMIRIM	2114763	HOSPITAL PADRE JULIO MARIA	58.800,00
314390	MURIAE	2195453	HOSPITAL DO CANCER DE MURIAE	1.557,44
316990	UBA	2195437	HOSPITAL SANTA ISABEL	3.000,00
TOTAL				124.060,15



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ANEXO VII DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8230, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

RESSARCIMENTOS E DESCONTOS – EXTRAPOLAMENTO DA PRODUÇÃO DE UTI - COMPETÊNCIA ABRIL DE 2022 -
PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL

IBGE	MUNIC_MOV	CNES	HOSPITAL	MAR/2022 ACERTO	ABR/2022 VL EXTRAPOLAMENTO	A PAGAR ABR/2022	A DESCONTAR NO PAGAMENTO DA UTI MAI/22
310150	ALEM PARAIBA	2122677	HOSPITAL SAO SALVADOR	15.089,28	0,00	15.089,28	0,00
311230	CAPELINHA	2135124	FUNDACAO HOSPITALAR SAO VICENTE DE PAULO	0,00	0,00	0,00	0,00
311330	CARANGOLA	2764776	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	-0,00	60.702,71	60.702,71	0,00
313840	LEOPOLDINA	2122650	CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	4.436,16	0,00	4.436,16	0,00
313950	MANHUMIRIM	2114763	HOSPITAL PADRE JULIO MARIA	-7.277,12	58.800,00	51.522,88	0,00
314390	MURIAE	2162377	CASA DE SAUDE SANTA LUCIA LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00
314390	MURIAE	2195453	HOSPITAL DO CANCER DE MURIAE	0,00	1.557,44	1.557,44	0,00
314390	MURIAE	4042085	CASA DE CARIDADE DE MURIAE	14.604,48	0,00	14.604,48	0,00



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

			HOSPITAL SAO PAULO				
314390	MURIAE	4042107	HOSPITAL PRONTOCOR DE MURIAE	0,00	0,00	0,00	0,00
314790	PASSOS	2775999	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	-1.274,15	0,00	0,00	-1.274,15
315960	SANTA RITA DO SAPUCAI	2208822	HOSPITAL ANTONIO MOREIRA DA COSTA STA RITA SAPUCAI	-9.581,12	0,00	0,00	-9.581,12
316990	UBA	2195437	HOSPITAL SANTA ISABEL	70.584,96	3.000,00	73.584,96	0,00
TOTAL				86.582,49	124.060,15	221.497,91	-10.855,27